

PROJETO DE LEI Nº 034/21, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o município a assumir trecho da rodovia 504, saída para o município de Planalto e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Município de Alpestre/RS autorizado a assumir trecho da rodovia ERS-504, numa extensão de 1.050 metros, iniciando-se no marco zero fixado no limite da rua Barão do Rio Branco, centro, Alpestre/RS.

Art. 2º Fica Revogada a Lei Municipal nº1.143/2002, suas alterações e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 21 dias do mês de maio de 2021.

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação buscar autorização para assumir trecho da rodovia ERS-504, numa extensão de 1.050 metros, iniciando-se no marco zero fixado no final da Rua Barão do Rio Branco, Centro de Alpestre/RS.

O Objetivo é tornar de responsabilidade do município de Alpestre a manutenção do trecho pretendido, em razão do crescimento urbano naquela direção.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal